



*[Handwritten signatures]*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

*- Garante de  
- Assistência jurídica  
Deputados -  
2010.03.17*

Os deputados regionais, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional - Suspensão Parcial do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de Agosto:

**Artigo 6.º  
Caducidade**

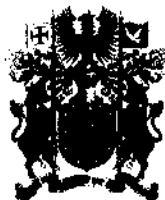
*Afora de for acentuado  
2010.03.17*

**1. A validade das autorizações previstas no artigo anterior caduca nas situações seguintes:**

**a) Com a caducidade de direitos ou expectativas jurídicas que os interessados tenham adquirido por efeito de actos praticados pelo município competente, no quadro dum procedimento de controlo de operações urbanísticas regulado pelo regime jurídico dos empreendimentos turísticos aplicável na Região; ou**

**b) No prazo de um ano a contar da data de publicação da autorização do Conselho do Governo ou do despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de turismo e de ordenamento do território, quando o promotor não inicie, em igual período, as respectivas obras.**

**2. Os direitos ou expectativas jurídicas que os interessados tenham adquirido por efeito de autorizações, licenças e outros actos proferidos pelo município competente, no quadro de um procedimento de controlo de operações urbanísticas regulado pelo regime jurídico dos**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**empreendimentos turísticos aplicável na Região, caducam ao fim de um ano, após a primeira prorrogação a que teriam direito, quando o promotor não inicie, em igual período, as respectivas obras.**

Horta, 17 de Março de 2010

Os Deputados Regionais,

*[Handwritten signatures]*  
José Luís Almeida  
José Sousa  
Pedro Pedro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada <b>1119</b>	Proc. Nº <u>102</u>
Data: <u>10/03/17</u>	Nº <u>7/2010</u>